



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.131/70

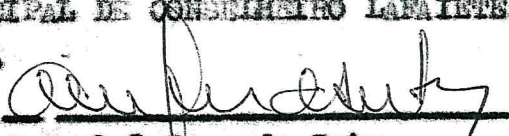
AUTORIZA CONTRUÇÃO DE TUMULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

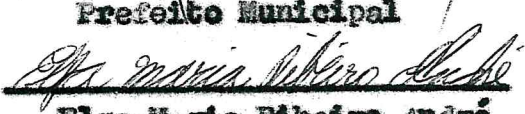
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir o túmulo onde repousa os restos mortais do Vice-Prefeito Ovídio Barbosa.
- ART. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a contribuir com CR\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para a construção do túmulo do Dr. José Dayrell de Lima.
- ART. 3º - Fica aberto no orçamento o crédito de CR\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), rubrica Excesso de arrecadação, para o cumprimento da presente lei.
- ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1970.


Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária